

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2015. De Prorrogação de prazo

Ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DEUS-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre Deus - PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.201.536 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.842.844-68, residente e domiciliado à Rua Dr. José Nery, nº 01, e como **Contratada**, a empresa **JEPAC ENGENHARIA LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.623.631/0001-80, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº 3.429, sala 03, São Cristóvão, Serra Talhada - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. EUFRASIO CAMPOS GOUVEIA NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.452.250 – SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.571.154-57, residente e domiciliado na Rua do Japecanga, nº 86, Prado, Recife, Estado de Pernambuco, CEP.: 50.720-130, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **CONCORRENCIA N.º 003/2015**, acrescem **termo aditivo**, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, tudo nos moldes do Ofício oriundo da Secretaria de Obras e Urbanismo, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município.

Cláusula Segunda O termo tem por objeto o **acréscimo no valor de R\$ 632.707,00** (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e sete reais) ao valor inicialmente pactuado no Contrato de Prestação de Serviços, em virtude da reprogramação do projeto de modo a contemplar para necessidades para capeamento Asfáltico, as Ruas Josefa da Conceição, Barão de Buique, Dr. Manoel Borba, Paulo Nunes, Jose Ferreira de Lima /Rua Maria Ana da Anunciação, José Batista Sobrinho, Joaquim Nabuco Avenida Cleto Campelo e Travessa Capitulino Marinho Falcão, e sinalização de todas as ruas, tudo nos moldes do Ofício oriundo da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, em 15 de Janeiro de 2016.

José Edson de Sousa
Prefeito
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
Contratante

Everton da Silva Jó
SECRETARIA DE OBRAS
Secretário de Obras

JEPAC ENGENHARIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas: _____
CPF/MF:

CPF/MF: